



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de Setembro de 2010



Série

Número 165

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho

Delegação de competências no Vice-Presidente do Conselho Executivo da ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIAD. LUCINDA ANDRADE - SÃO VICENTE, Rui Sérgio Benedito Rodrigues.

Despacho

Delegação de competências na Vice-Presidente do Conselho Executivo da ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL, Anália Pontes Carvalho Vasconcelos.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA
ANDRADE - SÃO VICENTE

Despacho

Delegação de competências

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4 - A/2010 de 03 de Fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo as minhas competências para a prática dos seguintes actos:
 - 1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Rui Sérgio Benedito Rodrigues:
 - a) A competência de proceder à avaliação do Pessoal não docente na qualidade de avaliador.

São Vicente, 1 de Setembro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Rita Basílio Dias
Correia Santos

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL

Despacho

Delegação de competências

1. Nos termos do n.º 6 do artigo 7.º, da alínea i) do n.º 2 do artigo 15.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º, do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010 de 03 de Fevereiro e n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo nas Vice-Presidentes do Conselho Executivo, até final do mandato, em caso de ausência no exercício das minhas funções, as competências que me são inerentes na prática dos seguintes actos:

- 1.1 - Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Anália Pontes Carvalho Vasconcelos:
 - a) A competência de representar a Escola;
 - b) A competência de exercer funções de gestão em matéria de conservação e manutenção do edifício;
 - c) A competência, para presidir ao Conselho Administrativo;
 - d) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente a todo o pessoal não docente;
 - e) A competência de proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente;
- 1.2 - Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Lúcia Perestrelo:
 - a) A competência para o exercício do poder hierárquico em matéria disciplinar em relação aos alunos, fazendo o seu acompanhamento diário;
 - b) A competência de coordenar as actividades decorrentes das competências próprias do Conselho Executivo;
 - c) A competência de representação do Conselho Executivo nas reuniões do Conselho Pedagógico e Conselho da Comunidade Educativa;
 - d) A competência de exercer o poder hierárquico, em todas as matérias relativas ao pessoal docente.

Canical, 1 de Setembro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DA ESCOLA BÁSICA
DOS 2.º E 3.º CICLOS DO CANIÇAL, Lisete Garrido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)